



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 711/2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA DE BEM MÓVEL E EFETUAR DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a doar para a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Padre Luis Muhl de Flor do Sertão (SC), os seguintes bens móveis inservíveis:

Nº Patrimônio	Descrição
20	Aparelho telefônico Intelbras
92	Aparelho de fax-simile com alimentação automática de papel
1368	Aparelho telefônico marca premium inter braz
1937	Aparelho telefônico Panassonic KX-TS9LB, na cor grafite, com fio
1941	Televisor com vídeo conjugado e controle remoto, 20"
2513	Aparelho telefônico/fax panassonic pape l term. com identificador na cor preta
2594	Telefone sem fio Panasonic grafite KXTG 1371LB
2727	Telefone com fio branco
3021	Aparelho Celular Sansung Galaxy S4 Mini
2133	Nobreak 600 VA SMS 04 tomadas Bivolt
2342	Nobreak 3.0 KVA c/12 baterias 40AH/12v
1886	Guilhotina em aço 40 cm
2555	Botijão para armazenamento de Sêmen, completo capacidade 10 lt
2556	Botijão para armazenamento de Sêmen, completo capacidade 10 lt
1210	Impressora HP 840C jato de tinta
1263	Monitor colorido Marca AOC
2081	Maquina multifuncional copiadora/impressora, scanner, marca Sharp
2115	Micro computador servidor 3.0 Ghz, 512 de memória, HD 80 gb
3719	Micro computador processador core duo 2.8 Ghz, 2gb de memória
2434	Switch 24 portas 10/100/1000
1294	Circulador de ar marca Britânia
1295	Circulador de ar marca Britânia
1345	Aquecedor Oleo 1500w GA0722RA
1581	Condicionador 21000 btus, quente e frio
50	Armário em Formica, com prateleira central
54	Balcão em fórmica com prateleira central
83	Cadeira fixa tecido cor preta/cinza
1288	Cozinha com kit aéreo medindo 1,20
1289	Cuba inox medindo 1,20
1955	Armário em cerejeira, com 02 portas
228	Televisor 20 polegadas com controle
569	Retroprojeter
1230	Aparelho de televisão 20 polegadas
1232	Aparelho de Vido K7 4 cabeças
2248	Maquina fotográfica digital, sony w130, 8.1 mega pixels
3539	Tv 32" LG LED LJ 600B Smart

Parágrafo único - Os bens móveis constantes da presente Lei estão inservíveis aos objetivos da administração pública em vista da impossibilidade de recuperá-los, quando não, em vista do alto custo de eventuais recuperações que se tornam acima do valor de mercado.

Art. 2º - O estado de conservação dos bens foi determinado pelo responsável pelo departamento de Patrimônio da Prefeitura através de visita in loco.

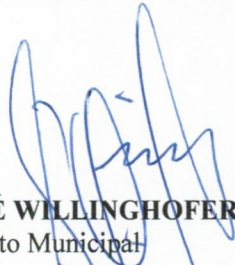
Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado também nos termos desta Lei, a doar para a Associação de Pais e Professores do Centro Educacional Padre Luis Muhl de Flor do Sertão, aproximadamente 350 kg (trezentos e cinquenta quilos) de entulho de ferro.

Parágrafo único - O entulho de que trata o referido Artigo, corresponde a: entulho de materiais de construção (portas retiradas do ginásio de esportes, calhas, reatores e suportes para lâmpadas); Peças inservíveis de máquinas, veículos e equipamentos (conforme relação em anexo); aproximadamente 50 pneus usados de vários tamanhos; entre outros materiais que estão depositados no pátio da Secretaria de Infraestrutura, transportes e desenvolvimento urbano, sem finalidade comercial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.



SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal



LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração